

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a adesão às disposições do Decreto Estadual nº 32.449/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Serrinha/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos de licitação e contratos do Município de Serrinha às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a importância de alinhar as práticas municipais às diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 32.449/2023, que regulamenta a referida lei no âmbito estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do município de Serrinha/RN, das disposições previstas no Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023 e demais normas de regência posteriores, no que couber e na medida da compatibilidade com as competências municipais, com prevalência, das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - As normas e diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 32.449/2023 serão aplicadas aos processos de licitação e aos contratos administrativos celebrados pelo Município de Serrinha/RN, respeitadas as peculiaridades locais e as competências municipais.

Art. 3º - Ficam delegadas às Secretarias Municipais as competências para a adoção das medidas necessárias à implementação das disposições deste Decreto, em conformidade com as diretrizes do Decreto Estadual nº 32.449/2023.

Art. 4º - Fica autorizado ao Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Serrinha/RN, a dirimir os casos omissos ou promover as adequações necessárias às peculiaridades locais por meio do edital do procedimento licitatório, do contrato administrativo, ou de instrumento equivalente.

Art. 5º - Ficam ratificadas e recepcionadas, no que couberem e não possuírem antinomia com as demais disposições deste decreto, todas as normas instituídas no Decreto Municipal nº 02, 08 de fevereiro de 2022, especialmente as relativas a atribuição de competências e responsabilidades dos agentes públicos essenciais para a execução dos procedimentos licitatórios e contratações objeto deste ato normativo.

Art. 6º - Para os fins de que trata este decreto, poderão ser aplicadas supletiva ou subsidiariamente, outras normativas definidas em regulamento da União ou do Governo do Estado do Rio Grande do Norte para execução da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso, devendo ser expressamente justificado no ato administrativo que a utilizar.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Serrinha/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:1E7ADF46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/01/2024. Edição 3204
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>